



ESTADO DA PARAIBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
 (CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 051/90- nº na origem 007

Em 22 de março de 19 90- data da entrada: 06/04/90

Autor Poder Executivo

**EMENTA:** Cria o Cargo de Assessor Especial de In-  
 formática I, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

**DISTRIBUIÇÃO**

A Comissão DE JUSTIÇA / FINANÇAS / ASS. SERV. PUBL;  
 para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal 09 de 04 de 19 90

\_\_\_\_\_ Presidente

\_\_\_\_\_ Secretário

Aprovado em sessão de 04 de 05  
 de 19 90 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

\_\_\_\_\_ Presidente

\_\_\_\_\_ Secretário

Aprovado em sessão de 07 de maio  
 de 19 90 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

\_\_\_\_\_ Presidente

\_\_\_\_\_ Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

Aprovado em sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

de 19 \_\_\_\_\_.

S.S. Câmara Municipal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presidente

\_\_\_\_\_ Secretário

*[Handwritten signatures and marks]*



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA  
AO PROJETO DE LEI Nº 051/90 nº origem 07/90  
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Relator: Félix Araújo Filho

O anteprojeto de lei nº 051/90, oriundo do Poder Executivo com o nº 007/90, encontra-se em nossa Comissão de Justiça, para que seja emitido o devido parecer técnico-jurídico.

Visa a mensagem do Executivo Municipal, Criar o Cargo de Assessor Especial de Informática, nível CC-2, que ficará agregado ao Gabinete do Prefeito.

Justifica o Sr. Prefeito do Município em sua mensagem, que a criação do cargo de Assessor Especial de Informática, se dá pelas pretensões daquele Poder em informatizar os principais serviços atualizando-os à nova realidade contemporânea, no que tange a absorção de informações necessárias, mantendo o controle eficaz sobre o processo administrativo.

Analisando a matéria, vimos que a mesma só vem contribuir com a modernização do processo administrativo da Prefeitura, como também prestar auxílio ~~ao~~ ~~Secretaria~~ de Informática, para um melhor desempenho dentro de suas funções.

Diante do exposto, sendo a matéria constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, somos pela sua tramitação, pelo plenário deste Poder Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes, em 16 de abril de 1990.

Félix Araújo Filho  
Presidente -Relator

Ary Ribeiro

José Luiz Junior  
Secretário

Com restrição.

mvs/



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Ementa: Cria o Cargo de Assessor Especial de Informática I, e dá outras providências.

A Douta Comissão de Finanças, recebeu da Mesa Diretora dos Trabalhos da Casa, Projeto de Lei nº 51/90, nº origem 07 / 90 de autoria do Poder Executivo, para que seja emitido o devido parecer, já com parecer favorável da Comissão de Justiça.

Visa a presente mensagem do Sr. Prefeito do Município, Criar o Cargo de Assessor Especial de Informática a fim de melhorar o processo técnico-administrativo, mantendo seu controle e funcionamento.

A Douta Comissão de Finanças, apoia a tramitação da matéria, pelo plenário da Casa por está dentro dos princípios da Lei vigente, e que sua ocupação do Cargo seja feita através de concurso de provas e títulos como exige a Constituição Federal.

Sala das Comissões Permanentes, em 19 de abril de 1990.

  
Vital do Rego Filho  
Presidente-Relator

  
Maciel Vitorino  
secretário

Robson Dutra  
membro

mvs/



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR  
PÚBLICO - Projeto de Lei nº 51/90 nº origem 07/90

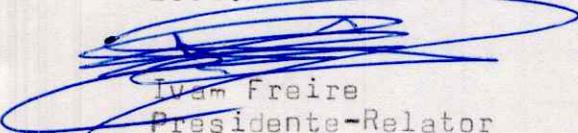
Ementa: Cria o Cargo de Assessor Especial de Informática I, e dá outras providências.

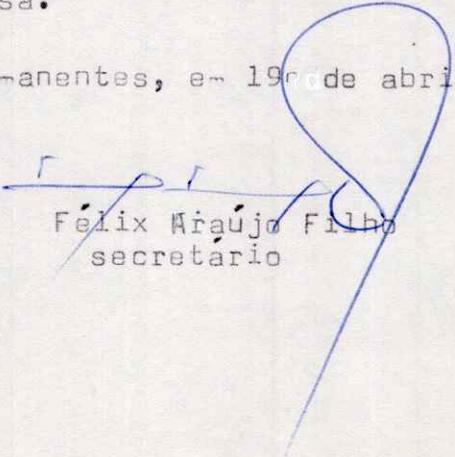
A Douta Comissão de Assuntos Ligados ao Servidor Público do município, tem em mãos o Projeto de Lei nº 51/90, nº origem 07/90, que Cria o Cargo de Assessor Especial de Informática I, nível - CC-2, para que seja emitido o devido parecer, já com os pareceres favoráveis da Comissão de Justiça e Finanças.

Justifica o Sr. Prefeito do município, que a sua mensagem criando o cargo de assessor especial I, se dá pela necessidade de melhor modernizar o processo técnico-administrativo da Prefeitura, visando trazer à elaboração administrativa as formas mais avançadas de gerir negócios públicos.

Diante do exposto, sendo para cada vez mais melhorar a máquina administrativa do município, a Douta Comissão de Assuntos Ligados ao Servidor Público, opina, pela tramitação do Projeto de Lei nº 51/90, pelo plenário da Casa.

Sala das Comissões Permanentes, em 19 de abril de 1990.

  
Ivam Freire  
Presidente-Relator

  
Felix Araújo Filho  
secretário

ERIVALDO GUEDES  
membro

mvs/



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 007

EM, 22 DE MARÇO DE 1990.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Através do presente, temos a honra e o prazer de passar às mãos de V. Ex<sup>as</sup>., esta mensagem, a fim de atender as seguintes finalidades:

A modernização do processo técnico-administrativo da Prefeitura, sempre figurou como meta prioritária da atual gestão governamental deste Município.

Este objetivo, em suas linhas mestras, visa trazer à elaboração administrativa as formas ~~mais~~ avançadas de gerir os negócios públicos.

A presente gestão administrativa do Município, pretende, informatizar os principais serviços, atualizando-os à nova realidade ou desafio do progresso contemporâneo no que diz respeito a ter informações precisas, rápidas, bem como manter um controle eficiente sobre o processo administrativo. Neste sentido, criamos a Comissão de Informática do Município.

A Comissão de Informática, com missão e função consultiva, bem como orientadora, no entanto, carecia de um executivo com tempo integral para desempenhar seu trabalho no ângulo das atividades práticas executivas. O que leva a concluir, que a criação do cargo Técnico de Informática, sob todos aspectos, vem preencher esta necessidade técnico-administrativa desta Prefeitura Municipal.

Esta Edilidade, como sempre, para objetivos tão inseridos no contexto administrativo de ambos poderes públicos municipais, confia e espera contar com a estreita cooperação dos membros da

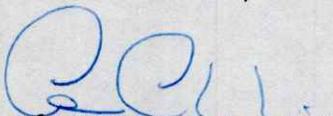


ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

- 02 -

Casa de Félix Araújo, para implementá-los.  
Como se trata de matéria que versa sobre assunto de extrema neces\_sidade, solicito que a matéria seja analisada em regime de urgên\_cia, nos termos do art. 59, da Lei Orgânica.

Cordialmente,

  
CASSIO CUNHA LIMA

- Prefeito -

Exmº Sr.  
Vereador LINDACI DE M. NÁPOLES  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N E S T A



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

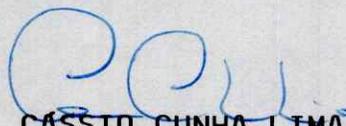
PROJETO DE LEI Nº 051/90

Projeto de Lei nº 007

De 21 de março de 1990.

**CRIA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DE INFORMÁTICA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- ART.1º - Fica criado o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE INFORMÁTICA I, nível CC-2.
- ART.2º - O cargo de que trata o artigo primeiro, fica agregado ao Gabinete do Prefeito.
- ART.3º - A fim de atender às despesas decorrentes desta lei, abrir-se-á crédito especial necessário.
- ART.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
- Prefeito -